



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 120/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022**

Considerando a promulgação do Decreto Municipal nº 48/2020, datado de 01 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Amanda Araújo Pinto**, portadora do RG nº 2230422-3 SSP/SE, inscrita no CPF nº 045.528.365-60, o percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo, a título de Adicional de Insalubridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 04 de julho de 2022.

LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal